

RESOLUÇÃO Nº 29/2012

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando que a Atenção Psicossocial tornou-se rede prioritária (Decreto nº 7.508/2011) em função de todas as demandas emergentes e da necessidade urgente que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção, ampliado e diversificados, para atender as pessoas com transtorno mental e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.088/2011 que determina que dentre outras etapas para operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, faz-se necessária a instituição de Grupo Condutor formado pela Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e com apoio institucional do Ministério da Saúde (MS);

Considerando que o Estado de Roraima optou pela instituição de Grupo Estadual Condutor de implementação dos dispositivos do Decreto 7.508/2011 e Organização das Redes de Atenção a Saúde estabelecida pela Portaria nº 4.279/2010, vinculando a este grupos temáticos para as Redes Prioritárias de Atenção a Saúde;

Considerando ainda, ser consenso entre gestão estadual e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR na 8ª Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 12 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Temático da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Roraima;

Art. 2º O Grupo da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA

Lidiane Lima de Almeida

Diretora do Departamento de Políticas de Saúde Mental/SESAU

Maria do Socorro Costa Maciel

Coordenadora Geral de Atenção Básica/SESAU



Luzia Silva Rodrigues
Diretora do Departamento de Urgência e Emergência/SES AU
Nilva Cristina de Oliveira
Técnica da Área de Planejamento/SES AU
Jandira Gomes dos Santos
Diretora do CAPSAD/CRPH/SES AU
Romina Melo Carvalho
Diretora Geral da UISAM/SES AU
II - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (CAPITAL) INTEGRANTE DA
REGIÃO MONTE RORAIMA
Bernardo Alen
Superintendente da Atenção Básica/SMSA/BV
Ana Maria do Nascimento
Coordenadora de Política da Atenção a Saúde Mental/SMSA/BV
III - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI INTEGRANTE DA REGIÃO
RIO BRANCO
Cândida Lisie Fernandes Costa
Diretora do CAPS I do Município de Caracarái

IV - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RORAIMA -
COSEMS/RR
Gleison Sabóia Teles
Secretário de Saúde de Caracarái/Presidente do COSEMS/RR

V - DISTRITOS INDÍGENAS DE RORAIMA / SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Jaqueline Beatriz Henkel
DSEI LESTE/RR
Ariane Nascimento Costa
DSEI YANOMAMI/RR

VI - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Graziella Barbosa Barreiros
Área Técnica de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas/DAPES/SAS



Art. 3º Definir como atribuições prioritárias do Grupo Temático de Condução de Implantação/Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS:

- I- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
- II- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede;
- III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
- IV- Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede;
- V- Contratação dos Pontos de Atenção;
- VI- Qualificação dos componentes;
- VII- Apoio e cooperação aos municípios para instituição do Grupo Conductor Municipal em cada Município que compõe o CGR, com apoio institucional da SESA/RR.

Art. 4º Fica o Grupo Conductor de implantação/implementação do Decreto 7.508/2011 e Organização das Redes de Atenção a Saúde estabelecida pela Portaria nº 4.279/2010 responsável para acompanhar, monitorar, avaliar e deliberar sobre os trabalhos e encaminhamentos do Grupo Temático da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, instituído nesta resolução;

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

GLEISON SABOIA TELES
Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Caracará!

Boa Vista (RR), 13 de setembro de 2012.